



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

## LEI Nº 2330/2023

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 661.022,42 (seiscentos e sessenta e um mil e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.1.90.11	285	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	550.000,00
3.1.91.13	289	Contribuições Patronais	0.000	70.000,00
3.3.90.46	294	Auxílio – Alimentação	0.000	41.022,42
<b>Total de Suplementações</b>				<b>661.022,42</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		<b>Gestão Administrativa</b>		
3.3.90.39	274	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	20.000,00
07.002.08.241.0009.1.017		<b>Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor</b>		
4.4.90.52	278	Equipamentos e Material Permanente	0.000	20.000,00
07.002.08.241.0009.1.045		<b>Construção, Ampliação e Remod. do Módulo CRAS – Vila Guadiana</b>		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	50.000,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e Material Permanente	0.000	53.000,00
07.002.08.243.0009.1.077		<b>Construção e/ou Remodelação do Módulo CREAS</b>		
4.4.90.51	281	Obras e Instalações	0.000	140.000,00
4.4.90.52	282	Equipamentos e Material Permanente	0.000	40.000,00
07.002.08.241.0009.1.117		<b>Construção, Ampliação e Remodelação do Módulo CRAS Central</b>		
4.4.90.51	283	Obras e Instalações	0.000	32.800,00
4.4.90.52	284	Equipamentos e Material Permanente	0.000	31.800,00
07.002.08.243.0009.2.026		<b>Manutenção do Fundo Municipal da</b>		



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81


PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br)

<b>Criança e Adolescentes</b>				
3.3.90.14	301	Diárias – Pessoal Civil	0.000	5.000,00
3.3.90.30	302	Material de Consumo	0.000	30.000,00
3.3.90.36	303	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	11.200,00
3.3.90.39	304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	16.742,42
4.4.90.52	306	Equipamentos e Material Permanente	0.000	10.000,00
<b>07.002.08.241.0009.2.028</b>		<b>Manut. das atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		
3.3.90.30	307	Material de Consumo	0.000	21.800,00
3.3.90.36	308	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	21.200,00
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	5.900,00
4.4.90.52	311	Equipamentos e Material Permanente	0.000	31.800,00
<b>07.002.08.243.0009.2.031</b>		<b>Manutenção dos Centros Municipais de Apoio e Convivência</b>		
3.3.90.30	323	Material de Consumo	0.000	6.360,00
3.3.90.36	324	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.000	1.060,00
3.3.90.39	325	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
4.4.90.52	326	Equipamentos e Material Permanente	0.000	5.300,00
<b>07.003.08.244.0009.1.080</b>		<b>Construção/Ampliação do Centro de Múltiplo Uso</b>		
4.4.90.51	351	Obras e Instalações	0.000	21.200,00
<b>07.004.08.243.0009.2.089</b>		<b>Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa</b>		
3.3.90.14	369	Diárias – Pessoal Civil	0.000	6.360,00
3.3.90.30	370	Material de Consumo	0.000	21.200,00
3.3.90.33	371	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	10.600,00
3.3.90.39	372	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	21.200,00
<b>07.006.08.243.0009.6.026</b>		<b>Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
3.3.90.30	374	Material de Consumo	0.000	5.300,00
3.3.90.39	375	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	10.600,00
<b>Total de Anulações</b>				<b>661.022,42</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 1º de novembro de 2023.

  
**Mauricio Aparecido da Silva**  
Prefeito Municipal